



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 68, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 22 de abril de 2013, e a Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 12, incisos XIII e XVII e o art. 23, inciso VI da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP),  
**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 22 de abril de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União, de 24 de abril de 2013, Seção 1, p. 101, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

- j) GT10 – Defesa do Consumidor;
- k) GT11 – Promoção do Direito à Cidade; e
- l) GT12 – Combate à Tortura.” (NR)

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2014, Seção 1, p. 94-96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 33.....  
§ 1º.....

- j) GT10 – Defesa do Consumidor;
- k) GT11 – Promoção do Direito à Cidade; e
- l) GT12 – Combate à Tortura.” (NR)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília-DF, 16 de junho de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS